



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de	<i>Leis</i>
N.º	<i>1.687</i> à fl. <i>47 v.</i>
Em	<i>18 / 12 / 1989</i>
<i>Fortunato Janir Rizzardo</i> - Diretor Geral -	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.687, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989.

Reg. no Livro de Leis
n.º *1.687* à fl. *089*
13 / 12 / 1989
[Assinatura]
Secretaria de Governo

"AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL À COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT, CONSTRUIR NAS CONDIÇÕES QUE ESTABELECE".

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, a Companhia Riograndense de Telecomunicações, autorizada a construir e ampliar seu prédio, na Rua José Mário Mônaco nº 235, e que está inserido em Zona Comercial Central, de moldes a obedecer o projeto que prevê um estacionamento coberto de 108,48 m², um pavimento térreo da mesma dimensão e outro pavimento superior com idênticas medidas.

Art. 2º - Para essa construção e ampliação, fica a CRT liberada da obrigação de observar o recuo de fundos (5,00 metros) e de altura máxima de 7,00 metros, podendo atingir o projetado, liberada ainda a obrigação de afastamento quanto as divisas, tudo em desconformidade excepcional ao disposto no Art. 13, § 5º e suas alíneas da Lei Municipal nº 391/71.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia

14 / 12 / 1989

[Assinatura]
Secretaria de Governo

[Assinatura]
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

[Assinatura]
Secretaria de Governo